



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 07/03/2024 16:32:21.330 - MES

REQ n.665/2024

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO
(Do Sr. Nilto Tatto – PT/SP)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei n. 603/2003 para que se adeque à nova redação do art. 34, II do RICD dada pela Resolução n. 1 de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da nova redação do art. 34, II do RICD dada pela Resolução nº 1 de 2023, o reexame do despacho dado ao PL 603/2003, de autoria do Deputado Nilto Tatto (PT/SP) de modo a dar seguimento ordinário à proposição, vez que não é mais necessária a criação de Comissão Especial.

JUSTIFICATIVA

O PL 603 foi proposto em 02/04/2003 e sua ementa assim prevê: "Altera dispositivos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 para criar Fundo de Preservação de Recursos Hídricos.". No primeiro despacho exarado pela Mesa, esse PL foi apensado ao PL 1616/1999. Dessa forma, o PL 603/2003 acabou sendo destinado às mesmas comissões que o projeto principal (o PL 1616/1999).

Em sequência, o PL 1616/1999 foi arquivado em 31/01/2023, motivo que resultou no desapensamento do PL 603/2003. Este último, conforme o mesmo despacho deveria passar pelas seguintes comissões: Minas e Energia; Finanças e Tributação; e Constituição, Justiça e Cidadania.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246328634900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto



* C D 2 4 6 3 2 8 6 3 4 9 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

Contudo, apesar do PL 603/2003 apenas passar em 1 (uma) comissão de mérito, o projeto está equivocadamente aguardando a criação de uma comissão temporária pela Mesa. Este tipo de encaminhamento somente é necessário para projetos que passem por mais de quatro comissões nos termos da nova redação do art. 34, II do RICD dada pela Resolução n. 1 de 2023.

Assim, pelas razões expostas, requeiro à Mesa a revisão do despacho aposto ao PL 603/2003 de modo a se adequar à nova redação do art. 34, II do RICD dada pela Resolução nº 1 de 2023, vez que não é necessária a criação de Comissão Especial.

Sala das sessões, em 7 de março de 2024.

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246328634900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto



ExEdit

REQ n.665/2024